

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Às quatorze horas do dia 16 de dezembro de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs. (as) Conselheiros Giovani Leal da Silva, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rosemary Carvalho Sales, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Luciana Ferreira Braga, Vânia Nascimento de Castro, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes e os Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Gabriela Lima e Silva, bem como o Sr. Representante Fazendário, Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído por nenhum Conselheiro Suplente. Ainda ausente à sessão, o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído, pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa. O Sr. Presidente informou que a Conselheira Rosemay Sales desmarcou o seu abono anual, que ocorreria no dia de hoje, tendo em vista a impossibilidade de Conselheiros Suplentes Representantes da Fazenda de participarem da sessão de julgamento, por este motivo o Sr. Presidente lhe agradeceu. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior. Tendo em vista a presença da Sra. Patrona da Recorrente, foi antecipado o julgamento do recurso de alínea “c”. Assim, os recursos pautados para o dia, foram apregoados na seguinte ordem: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) Processo n. 0043-004386/2016, Tributo ITBI, RJV 144/2022, Recorrente L & Y PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, Advogado Hugo Moraes Pereira de Lucena OAB/DF 20.724, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. A Patrona da Recorrente, Dra. Tauana Felinto Alves, OAB/DF 44.979, fez sustentação oral. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada, e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído. Ainda ausente à sessão, o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa. a) Processo n. 00040-00013932/2022-97, Tributo IPVA, RJV 107/2022, Recorrente ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. Com declaração de voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Relatora, Rosemary Sales, Paulo Bruno de Oliveira e Fernando Rosa, que negaram provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Rycardo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído. Ainda ausente à sessão, o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa. Neste momento a Cons. Marta da Silveira ausentou-se da sessão, por motivo de ordem pessoal, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva, que passou a fazer parte da bancada. b) Processo n. 0128-001310/2014, Tributo ICMS, RE 145/2019, Recorrente DUPORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. A Conselheira Relatora votou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, apenas para reduzir a multa de 50% para 25%, conforme previsto na Lei 6.900/2021. Colhido o voto do Conselheiro Giovani Leal, este pediu vista dos autos. Consultado os demais Conselheiros quanto à antecipação de seus votos, estes preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído. Ainda ausente à sessão, o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa. d) Processo n. 00040-00018296/2022-90, Tributo IPTU/TLP,

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RJV 124/2022, Recorrente IGREJA BATISTA EVANGELICA DE BRASILIA – IBEB, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído. Ainda ausente à sessão, o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa. e) Processo n. 00040-00005215/2022-91, Tributo ITCD, RJV 71/2022, Recorrente ADRIANA APARECIDA DOMINGUES CARDOSO NOVAES - MARILENE DOMINGUES TEIXEIRA ("DE CUJUS"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído. Ainda ausente à sessão, o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 124/2022 (Ac. 266/2022), RJV 107/2022 (Ac. 267/2022), RE 113/2021 (Ac. 268/2022) e ED 006/2022 (Ac. 269/2022). No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente agradeceu tanto ao Conselheiro Fernando Rosa quanto a Conselheira Rosemary Sales pela disponibilidade em participar da sessões do TARF, em particular, da presente sessão. O Sr. Presidente agradeceu a todos pelos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano, desejando um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Os Conselheiros Fernando Rosa, Rosemary Sales, Paulo Bruno de Oliveira, Antonio Avelar, Giovani Leal e Vânia Nascimento reiteraram as palavras do Sr. Presidente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 19 de janeiro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
Presidente

**ROMILSON AMARAL DUARTE**  
Vice-Presidente

**EDVALDO NILO DE ALMEIDA**  
Procurador

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

ROSEMARY CARVALHO SALES Conselheira

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

RYCARD0 HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

MARTA DA SILVEIRA Conselheira

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA Conselheiro Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA Conselheira Suplente